



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 087 ,DE 24 DE MARÇO DE 1999.

“Cria Cargos em Comissão no Anexo II da Lei nº 1.344, de 22 de dezembro de 1998, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, decreta e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado os Cargos em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante do Anexo II da Lei nº 1.344, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Os quantitativos dos Cargos em Comissão criados nesta Lei Complementar, passam a integrar os já existentes no anexo II, da Lei nº 1.344, de 22 de dezembro de 1998.

§ 1º - Os Cargos criados no art. 2º desta Lei e a remuneração correspondente, estão vinculados a Tabela de Salários da Prefeitura conforme a faixa e o nível constante do Anexo I.

§ 2º - Ato do Chefe do Executivo Municipal, regulamentará as atividades e atribuições dos cargos criados no art. 2º e constantes do Anexo I, desta Lei.

§ 3º - Os recursos financeiros para cobrir as despesas de que trata este artigo, constarão da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral